

LEI COMPLEMENTAR Nº 94 de 20 de março de 2013

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 66 DE 21 DE JUNHO DE 2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”**

**GISA APARECIDA GIACOMIN**, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município, que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado no Anexo I da Lei Complementar nº 66 de 21 de junho de 2010 no Quadro I, item “d”, o nível de referência para o cargo de Agente Comunitário de Saúde na seguinte redação:

**ANEXO I QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO**

<b>CATEGORIA CARREIRA CARGO</b>	<b>FUNCIONAL /</b>	<b>HORAS SEMANAIS</b>	<b>NIVEL</b>	<b>REFERENCIA</b>	<b>NUMERO DE VAGAS</b>
<b>I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>					
.....					
d) Agente comunitário de saúde		40	21 a 25	A a F	20
.....					

**Art. 2º** Fica alterado no Anexo III da Lei Complementar nº 66 de 21 de junho de 2010, o vencimento inicial para o nível 21 referência “A” para R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

**Art. 3º** As alterações determinadas por esta Lei devem ser consolidadas no texto do ANEXO I e III da Lei Complementar nº 66 de 21 de junho de 2010 com a referência legislativa e indicação desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas-SC, 20 de março de 2013.

**Gisa Aparecida Giacomin**  
Prefeita Municipal

Claudinei Antonio Sella  
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada por esta Secretaria, nesta data.